



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.244

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA Nº3.004, DE 16/05/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 3.004, de 16 de Maio de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) para ser destinada à manutenção das despesas da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.04.00 Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 Subvenções Sociais

F.P. 10301000902.056 – Repasse de Verba à Santa

Casa.....R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.02.00 Secretaria da Educação

3.3.90.00 Aplicações Diretas

F.P. 12361001002.022 Merenda Escolar –

Ens.Fundamental.....R\$ 1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do DECRETO N° 5.244)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 16 de Maio de 2005.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.